

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2008 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CARLOS SAMPAIO, Nº 246 – LOJA C, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER, COMO LOCATÁRIO, E COMO LOCADOR, O ESPÓLIO DE YOLANDA MARIA VECCHI MARCONDES SILVA.

Aos 17 dias do mês de maio de 2010, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça da Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231-130, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **IVAN PERRONE TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade nº 22.707-8 expedida pelo CRA - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.530.897-72 nomeado pela Portaria nº 665, de 25/11/2009, do Diretor Geral do Instituto Nacional de Câncer, publicada no D.O.U. de 07/12/2009, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o **ESPÓLIO DE YOLANDA MARIA VECCHI MARCONDES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.187.747-87, neste ato representado pelo seu Inventariante, **Sr. LUIZ CLÁUDIO VECCHI MARCONDES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.554.697-53 e portador da Carteira de Identidade nº IFP 3.044.074, doravante denominados **LOCADORES**, por seus herdeiros e sucessores, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais um período, a começar em 01/06/2010 e a terminar em 31/05/2013, de conformidade com a orientação normativa nº 6, de 1º de abril de 2009 do AGU, segundo a qual a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245/1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 0151 - Programa de Trabalho 10 302 1220 8758 0033 - 021830, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **LOCATÁRIO**.

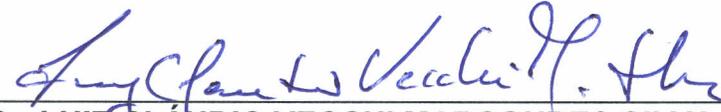
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



IVAN PERRONE TEIXEIRA
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria/ INCA nº 665 - DOU 07/12/2009



Sr. LUIZ CLÁUDIO VECCHI MARCONDES SILVA - Inventariante
ESPÓLIO DE YOLANDA MARIA VECCHI MARCONDES SILVA
LOCADORES

TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF


Eduardo de Oliveira Pereira
(Matrícula: 102.105 - MS)
Instituto Nacional de Câncer - COAGE

Nome
CPF/MF


SÉRGIO MACHADO FERREIRA
(Mat.: 627115 - MS)
INCA-COAG - Área de Contratos
Convênios